

8 de agosto de 2025

Diário Oficial

Nº 29.048

Página 6

ANEXO II DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO INGRESSO NO PROGRAMA

I	Cópia do RG e CPF;
II	Cópia do comprovante de endereço atualizado;
III	Cópia do registro do conselho de classe (caso possua);
IV	Atestado de matrícula e frequência atualizado emitido pela instituição de ensino;
V	Comprovante emitido no Sistema de Regulação do Ensino Superior (e-mec), plataforma scupira, resolução ou instituição de ensino, demonstrando o período de duração mínimo e máximo do curso de pós-graduação;
VI	Conta salário ou corrente no Banco do Brasil;
VII	Certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, para estudante do sexo masculino com maioridade civil;
VIII	Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória de união estável ou Escritura Pública de União Estável;
IX	Certidão de nascimento e CPF dos dependentes, e ainda informar qual o tipo de dependência;
X	Diploma de graduação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo admitida declaração de conclusão de curso assinada pelo responsável da Instituição de Ensino - IES emitida dentro de 01 (um) ano a contar da data da colação de grau, caso o diploma ainda não tenha sido expedido;
XI	Outros documentos exigidos no edital;
XII	Declaração firmada pelo residente atestando que não se enquadra nas hipóteses elencadas no inciso I, do art. 10º do Decreto nº 704/2024, conforme modelo que será disponibilizado no ato de convocação;
XIII	Formulário de cadastro, conforme modelo que será disponibilizado no ato de convocação.

Protocolo 1720989

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/11031
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa LAVORO SOLUÇÕES AVANÇADAS LTDA - CNPJ 37.692.602/0001-67.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de serviço, a ser prestado por empresa do segmento da saúde e segurança do trabalho, para elaboração de documentos dos programas legais: Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, para atender todos os Órgãos do Governo do Estado de Mato Grosso, derivado do Pregão Eletrônico nº 102/2025/SAAS/SEPLAG.
DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 505.999,98 (Quinhentos e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de (12) doze meses, contados a partir de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto(s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 3428/ Natureza de despesa 339039/ Fonte 17590000.
Cuiabá - MT, 06 de agosto de 2025.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Sra. Mirela Fulgencio Rabito Melo - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1721196

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/04480
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - CNPJ Nº 46.221.464/0001-29.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade O ADITIVO QUANTITATIVO de 23,53% (vinte e três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) ao contrato nº 038/2024/SEPLAG, que altera a seguinte CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, item: 6.1. O referido contrato tem por objeto aquisição de eletrodomésticos - (REFRIGERADOR DUPLEX) para atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 014/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão

Eletrônico nº 011/2023/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA ALTERAÇÃO: 2.1. Fica alterado o "caput" da CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, item: 6.1, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 11.341,96 (onze mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), correspondente à 23,53 % (vinte e três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) de variação. DO VALOR: O valor do contrato passa a ser de R\$ 59.545,29 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), a partir da assinatura deste termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Elemento de Despesa 449052/ Fonte 15000000.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

DA DATA: Cuiabá, 06 de agosto de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Jiovane Brandao de Souza - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1721230

PORTARIA Nº 117/2025/SEPLAG

Dispõe sobre alteração de membros designados pela Portaria nº 073/2022/SEPLAG, de 24 de outubro de 2022, alterada pela Portaria nº 47/2024/SEPLAG, e Portaria nº 86/2024/SEPLAG, para o recebimento de ordens judiciais no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 71, incisos I e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 073/2022/SEPLAG, especialmente seu art. 1º;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 073/2022/SEPLAG, publicada no Diário Oficial nº 28.358, de 24 de outubro de 2022, alterada pela Portaria nº 089/2023/SEPLAG, pela Portaria nº 115/2023/SEPLAG, pela Portaria nº 47/2024/SEPLAG, pela Portaria nº 86/2024/SEPLAG, pela Portaria nº 021/2025/SEPLAG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar as servidoras Beatriz Miranda Nunes, Monaise Tifani Viana Souza, Gabriela dos Anjos Torquato da Silva, Kamila Almeida Oliveira e Silva e o servidor Gregório Matos Loureiro de Souza lotados na Subprocuradoria-Geral do Estado e, na ausência destas, as servidoras Priscilla Bastos Tomaz de Araújo, Assessora Chefe I e Mirele Lins da Silva, Assessora Técnica I, ambas lotadas na Unidade de Assessoria, para receber as ordens judiciais em que o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão figure como parte, bem como as que sejam afetas às atribuições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1721052



SEPLAGCAP202544165A